

RESOLUÇÃO Nº 37/2019

Data: 17/07/2019

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2019, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

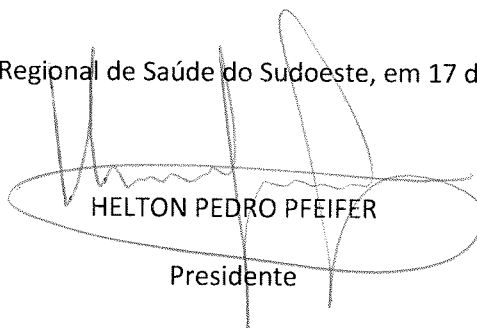
| | | |
|---------------------------|---------------------|----------------|
| 01.001 | Administração Geral | |
| 10.122.0001.2001 | Administração Geral | |
| 4.4.90.51.00.00(122)(001) | Obras | R\$ 210.000,00 |

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---------------------------|------------------------------------|----------------|
| 01.001 | Administração Geral | |
| 10.122.0001.2001 | Administração Geral | |
| 4.4.90.52.00.00(120)(001) | Equipamentos e material permanente | R\$ 210.000,00 |

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 17 de julho de 2019.


HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 37/2019 - Data: 17/07/2019

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2019, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---------------------------|---------------------|----------------|
| 01.001 | Administração Geral | |
| 10.122.0001.2001 | Administração Geral | |
| 4.4.90.51.00.00{122}{001} | Obras | R\$ 210.000,00 |

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---------------------------|------------------------------------|----------------|
| 01.001 | Administração Geral | |
| 10.122.0001.2001 | Administração Geral | |
| 4.4.90.52.00.00{120}{001} | Equipamentos e material permanente | R\$ 210.000,00 |

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 17 de julho de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER - Presidente

(Assinatura)